



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Conselho de Cultura do Distrito Federal

ATA - SECEC/GAB/CCDF

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - 2025

No dia 18 de fevereiro de 2025 foi realizada, presencialmente, das 16h às 17h30, na Biblioteca Nacional de Brasília, a 2ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, restrita aos Conselheiros, com a presença dos seguintes conselheiros(as):

Amauri Pessoa Veras - Conselheiro Titular do Poder Público;

Antonio Célio Rodrigues Pimentel - Conselheiro Titular do Poder Público;

Carolina Ribeiro - Conselheira Titular da Sociedade Civil;

Luiz Felipe Vitelli Peixoto - (Presidente) Conselheiro Titular da Sociedade Civil;

Neidelenia Regina de Macedo Nobre - Conselheira Titular da Sociedade Civil;

Rosa Carla Monteiro de Oliveira - (Vice-Presidente) Conselheira Titular do Poder Público;

Shurama Pinheiro Toledo - Conselheira Titular do Poder Público;

Wellington Rocha Nascimento - Conselheiro Titular da Sociedade Civil;

O Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal, o Sr. Luiz Felipe Vitelli Peixoto, deu início à reunião ordinária às 16h30.

INFORMES DOS CONSELHEIROS :

O presidente Vitelli informou que está negociando mais um curso de formação para os Conselheiros Regionais de Cultura e Gerentes de Cultura junto ao TCDF com a previsão de ser realizado no prédio da Biblioteca Nacional, disse que estão fechando os conteúdos, quem será o facilitador, dentre outros.

PONTO DE PAUTA: Alinhamento CCDF

1. Seminário FAC e Seminário do Plano de Cultura do DF

O conselheiro Wellington informou que esteve juntamente com o presidente Vitelli, em reunião com o Secretário de Cultura, Cláudio Abrantes, partindo do secretário a ideia do Seminário FAC, sendo considerado pelo conselheiro uma boa agenda. Disse esperar quais serão as ações do governo a partir disso estando convicto de que não existe uma maneira mais eficiente de se atingir o setor produtivo da cultura. Clarificou que na última reunião ordinária trouxe sobre o tema a provocação a respeito dos eixos estratégicos vislumbrando uma busca ativa das pessoas para a participação delas no debate, no entanto não chegou a falar ou pensar sobre as metodologias para o Seminário do Plano de Cultura do DF. Entendeu que cabe ao governo dar prosseguimento a agenda do Seminário FAC e a forma como desejam fazer. Destacou a necessidade do debate, clarificando o entendimento de como ele irá se dar no setor produtivo, pois é a fonte mais importante que se tem na cultura.

O conselheiro Vitelli trouxe à pauta o Seminário do Plano de Cultura do DF dizendo que já foram feitas todas as iniciativas e provocativas junto a SECEC e que deve-se partir do Secretário toda a organização.

Acredita que ainda há tempo para a realização e pediu para o conselheiro Célio, se manifestar sobre o assunto. Destacou que são dois seminários distintos.

O conselheiro Célio compartilhou que pela experiência das Conferências Distrital e Nacional de Cultura, onde a SECEC recebeu muitas críticas quanto ao formato e aos temas propostos, ainda que estivesse cumprindo apenas uma determinação do MinC e não podiam fazer alterações, percebeu a necessidade de democratizar o debate. Destacou que é necessário escutar a comunidade para saber sobre o formato e os temas que desejam. Sugeriu que fosse marcada uma reunião exclusiva para tratar o formato do Seminário do Plano de Cultura do DF e convidar pessoas que têm experiência, no intuito de participar de um debate, apresentar propostas, formatá-las e assim realizar o seminário da forma mais próxima ao desejo e necessidade da comunidade cultural. Relembrou que a proposta encaminhada no CCDF é que o seminário ocorra no segundo semestre/2025.

O conselheiro Vitelli esclareceu que o Plano de Cultura do DF deveria ter sido feito na 6ª Conferência Distrital, onde seria o fórum legítimo, mas que já passou e precisa ser em formato de seminário. Destacou que o MinC ainda está fechando o relatório final da Conferência Nacional para poder fazer o Plano Nacional de Cultura e esse documento também será um norteador.

O conselheiro Célio questionou se precisa aguardar por esses documentos do MinC.

O conselheiro Vitelli respondeu que não precisa.

A conselheira Rosa Carla, vice-presidente, informou que se reuniu ontem com a Secretária Executiva Bianca e conversaram com a servidora Marmenha, pois tem se preocupado com os prazos administrativos. Discordou do presidente sobre a fala que a parte do CCDF já foi feita. Esclareceu que a SECEC fornece a estrutura administrativa, mas o conselho precisa clarificar por exemplo, quantos dias precisa para o seminário, qual a proposta de data, qual a estimativa do quantitativo de público, observando que o conselho precisa demandar. Afirmou que o seminário é norteado pelo documento da Nacional que basila qual demandas o MinC traz ao DF. Sugeriu que o CCDF encaminhe ofício ao MinC buscando informações sobre a previsão de divulgação desse documento, o que não impede o CCDF e a SECEC de já iniciar os procedimentos administrativos evitando que tudo fique em cima da hora, pois será preciso fazer contratações de empresas, o que demanda tempo.

O conselheiro Célio reforçou que no caso de confeccionar materiais gráficos precisa saber os dados que serão colocados, quem serão as pessoas que irão participar, organizar as discussões temáticas, por isso é preciso definir. Sugeriu convidar duas ou três pessoas com conhecimento, como a Marmenha, por exemplo, para discutir o tema com o CCDF e trazer sugestões.

O Presidente Vitelli, esclareceu que quando se refere com “a nossa parte” é que já foi realizado conversas de previsão do seminário para julho deste ano, confirmando a ausência das informações referidos pela conselheira Rosa e destacando que isso já está em preparo, indicando a necessidade de criar um grupo de trabalho para ter um diálogo diretamente com o poder público. Disse que o CCDF está dependendo da informação da data e do tempo que se tem.

A conselheira Rosa colocou que a data propositiva deve sair do CCDF, já que o Conselho é independente.

O Presidente Vitelli concordou afirmando que isso já existe e a previsão seria julho/2025.

A conselheira Rosa lembrou que em reunião ordinária do ano passado com os representantes da Rádio Cultura, foi determinado pelo CCDF que a rádio entraria no debate do Seminário do Plano de Cultura do DF. Quanto ao grupo de trabalho, citado pelo presidente, ressaltou que já poderiam construir quem participaria, reforçando que devem se atentar às questões administrativas que tem um rito e prazos para acontecer.

O conselheiro Wellington recordou que durante a 6ª Conferência de Cultura Distrital, foi decidido que o Seminário do Plano de Cultura do DF iria acontecer separadamente da Conferência. Lembrou que as pessoas queriam debater outros assuntos, porém estes não estavam contemplados no caderno da Conferência Distrital, dispondendo apenas os eixos temáticos disponibilizados pelo MinC no intuito de responder ao Plano Nacional, no entanto não é necessário esperar o relatório do Plano Nacional, vindo do MinC para realizar o Seminário do Plano de Cultura do DF, uma vez que as etapas do MinC já foram

respondidas. Entendeu que quando o presidente Vitelli se refere a “estar pronto” seria no sentido de já podermos nos organizar para acontecer, uma vez que a demanda e os eixos estão aí. Concordou com a conselheira Rosa, dizendo que é necessário organizar um cronograma de como acontecerá o passo a passo do seminário. Esclareceu que a Rádio Cultura não foi debatida na Conferência porque o caderno não permitia, mas que seriam debatidos no Plano Distrital.

A conselheira Rosa reforçou que foi decidido em reunião ordinária do ano passado que o CCDF traria a Rádio Cultura para ser incluído no Seminário do Plano de Cultura do DF. Questionou como os eixos seriam sistematizados em seminário, pois isso precisa ser definido no CCDF.

O conselheiro Vitelli sustentou a necessidade de ser criado um grupo de trabalho.

A conselheira Neide convidou o pleno a visitar alguns artigos da LOC e o próprio regimento do CCDF, onde pode-se verificar as diretrizes e competências do CCDF e da SECEC em relação a conferências, seminários e Plano Distrital de Cultura. Trouxe ainda que no regimento é previsto que antes de encaminhar propostas, diretrizes, plano de ação, o CCDF pode promover audiência pública para dar conhecimento à comunidade cultural do teor, colher críticas, subsídios e sugestões. Disse não ter acordo sobre isso ser feito em seminário porque o DF teve uma participação na Conferência Nacional que não alcançou a magnitude que poderia por falta de um diálogo com a comunidade cultural que pudesse antecipar, preparar e trazer entendimento e assim poder falar sobre o plano de cultura do DF. Lembrou que já temos o Plano de Cultura do DF de 2017, os cadernos de colaboração da 5ª Conferência Distrital e as colaborações da 6ª Conferência Distrital. Rememorou que a LOC prevê que a SECEC apresente um relatório sobre o cumprimento das diretrizes estabelecidas nas metas do Plano Distrital de Cultura e que não se pode exigir da comunidade que ela traga tudo, sem ter apresentado esses dados norteadores a eles. Apontou que a partir desse relatório, pode-se ter um olhar crítico sobre o que não avançou no plano distrital e promover debates para alcançá-los.

O conselheiro Amauri pediu para o CCDF centrar no Seminário Distrital do Plano de Cultura. Apontou que a SECEC entra como área meio para realização disso, disse ser inviável dois seminários no mesmo semestre e que a SUFIC poderia fazer o Seminário sobre o FAC, até por tecnicamente terem propriedade para tal, sendo no primeiro semestre, caso os recursos financeiros estejam disponibilizados a tempo. Quanto ao Seminário do Plano de Cultura do DF, sugeriu sua realização em meados de agosto ou setembro para que se consiga definir o grupo de trabalho, a metodologia e se tenha tempo para escutar a comunidade.

O presidente Vitelli propõe colocar como ponto de pauta para a 5ª Reunião Ordinária o grupo de trabalho para o Seminário de Cultura do DF

O conselheiro Célio pediu questão de ordem, e atentou que o presidente conhece pessoas capacitadas que podem contribuir, portanto sugeriu que a indicação venha da mesa diretora do CCDF e os indicados façam propostas de encaminhamentos a respeito do Seminário do Plano de Cultura do DF, a partir disso o pleno do CCDF discutiria e definiria, agilizando os trabalhos. O conselheiro Célio sugeriu que o CCDF discuta o formato apresentado, mas que o presidente escolha as pessoas para auxiliá-lo.

O presidente Vitelli informou que na próxima reunião será indicado o grupo de trabalho e observou que tendo em vista o tempo e os prazos, seria inviável a realização do Seminário do Plano de Cultura do DF neste semestre. Mudando o assunto da pauta, destacou que na última reunião ordinária foi apresentado situações de reclamações dos proponentes sobre o CAFAC e que a princípio pensou em fazer uma escuta, mas concluiu que não cabe ao CCDF convocar ou convidar o CAFAC para esclarecimentos e que tais reclamações devem ser tratadas diretamente como o referido conselho ou por meio de ouvidoria direcionados a ele.

2. CRCs

O presidente Vitelli apresentou sugestão de alteração do regimento interno do CCDF. Informou que foi feita consulta à Assessoria Jurídica Legislativa (AJL) para aprovar no regimento interno que as convocações aos presidentes dos CRCs por entidades tenham anuência do CCDF, que o CCDF seja comunicado ou também seja convidado, colocando em votação esse acréscimo no regimento.

A conselheira Neide pediu questão de esclarecimento.

O presidente explicou que a sugestão é que se inclua no regimento interno que as convocatórias aos presidentes de CRCs por entidades para participação em reuniões públicas precisam ter anuência do CCDF, pois está na LOC, nos artº.11, 12, 17 e 18 a questão de subordinação dos CRCs ao CCDF.

A Conselheira Neide pediu para ler a consulta a AJL e discordando apontou que o termo subordinação estaria sendo mal empregado. Clareou que o CRC faz parte do Sistema de Arte e Cultura, propondo que os CRCs fossem convocados para a próxima reunião ordinária para apresentar essa discussão. Colocou que o CRC é uma instância de participação social.

O conselheiro Amauri esclareceu que o CCDF é uma instituição e o CRC outra, do ponto de vista estrutural, instituição fala com instituição, os indivíduos não. Exemplificou que individualmente como conselheiros do CCDF não podem convocar os CRCs, embora possam conversar com qualquer pessoa do CRC, esse seria um ponto de vista hierárquico.

Foi lido pela secretária executiva do CCDF o art.18 da LOC, que trata sobre os CRCs.

A conselheira Rosa questionou se a solução seria trazer o art.18 ao regimento.

A conselheira Neide questionou se também seria proposto mudança no modelo de regimento dos CRCs.

O conselheiro Wellington, baseado no art. 18 da LOC e nos que se seguem, apontou que os CRCs cumprem as resoluções do CCDF, agem a partir das resoluções estabelecidas pelo CCDF, alertou que os CRCs têm autonomia, mas ao seu entender é necessário clarificar que quem tem o poder de convocar os presidentes e CRCs é o CCDF e, apoiando a fala do conselheiro Amauri, endossou que as pessoas podem conversar e debater com quem e onde quiserem, no entanto as instituições têm ritos que devem ser preservados e para convocar as instituições precisa-se seguir a lei, a LOC. Portanto, chama-se a pessoa, mas convocar o CRC ou o presidente do CRC caberia apenas ao CCDF.

O presidente Vitelli trouxe que isso também se aplica aos comitês, que ainda nem estão formados, serem convocados sem a anuência do CCDF. Disse que recebeu orientações da AJL e foi questionado pela conselheira Neide a respeito dessa orientação documentada para verificação dela.

O presidente Vitelli informou que para a orientação solicitada não precisaria do documento e que o CCDF tem autonomia para fazer alterações no regimento.

A conselheira Neide pediu encaminhamento para que a AJL apresente formalmente a orientação dada ao presidente.

O conselheiro Amauri entende que estruturalmente o CCDF é quem convoca o CRC. De outros, podem receber convites direcionados aos seus indivíduos, associações e a instituição CRC.

O conselheiro Vitelli disse que trás para votação para se colocar apenas de ressalva no regimento.

A conselheira Neide solicita novamente que seja encaminhado à área técnica AJL solicitação de orientação da conduta a ser tomada para que não se extrapole as medidas tomadas pelo CCDF.

O presidente Vitelli esclarece que é questão de votação do CCDF e que posteriormente pode-se oficializar a consulta.

O conselheiro Wellington clarifica que se alguém quiser convidar um CRC, ou se o CRC tomar a decisão de ir a algum lugar, ele tem autonomia, pode ir como instituição fazer debate, mas na ótica da sua Região Administrativa(RA). O que a lei diz é que fugir da esfera a qual foi nomeado não pode. Os conselheiros do CCDF é que foram nomeados para debaterem o DF, os conselheiros dos CRCs foram nomeados para debaterem sobre as suas respectivas RAs e caso deseje sair dessa esfera precisam da anuência do CCDF, se qualquer instituição quiser convidá-los precisaria ter anuência do CCDF.

A conselheira Carolina questionou que se não está no regimento, mas já está contemplado na LOC qual seria a necessidade de fazer a alteração/inclusão no regimento, uma vez que todos entenderam.

Encaminhamentos

Com um voto contra da Conselheira Neide, a abstenção de voto da conselheira Carolina, foi aprovado pela maioria absoluta do pleno:

- Acrescentar no Regimento Interno do CCDF que qualquer instituição que quiser convocar os CRCs e os Comitês Macrorregionais precisa da anuência do CCDF.

Foi aprovado em consenso:

- Encaminhar a AJL solicitação de parecer a respeito do acréscimo do texto no regimento interno do CCDF: *“qualquer instituição que quiser convocar os CRCs e/ou os Comitês Macrorregionais precisa da anuência do CCDF”*.

ENCERRAMENTO.

O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Cultura do DF.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SALES HERRERO - Matr.0254473-3, Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/03/2025, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neidelená Regina de Macedo Nobre, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 22:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rocha do Nascimento, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 07:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0255103-9, Vice-Presidente do Conselho**, em 07/03/2025, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Vitelli Peixoto, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Matr.0254990-5, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 07/03/2025, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHURAMA PINHEIRO TOLEDO - Matr.0254729-5, Coordenador(a) de Projetos e Eventos Especiais**, em 07/03/2025, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURI PESSOA VERAS - Matr.0255312-0, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social**, em 07/03/2025, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ribeiro, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 07:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **163298410** código CRC= **8B3CB9B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -
Telefone(s):
Sítio - www.cultura.df.gov.br